

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA PREVIDÊNCIA PRIVADA DA CELEPAR – PREVICEL Nº 001/2023**

### **DAS CONSIDERAÇÕES**

Considerando,

- a) que o mandato da atual Diretoria Executiva da Previcel se encerra em 30 de junho de 2023;
- b) a necessidade de realização de processo seletivo para composição da Diretoria Executiva para o mandato de 01º de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2027;
- c) a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, da Presidência da República, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;
- d) a Resolução nº 35, de 20 de dezembro de 2019 do Conselho Nacional de Previdência Complementar, que dispõe sobre a estrutura organizacional de entidade e organização dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar e planos de benefícios sujeitos à Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001;
- e) a Instrução Normativa PREVIC nº 41, de 3 de agosto de 2021, que estabelece procedimentos para habilitação de dirigentes das entidades fechadas de previdência complementar;
- f) a Instrução Normativa PREVIC nº 45, de 13 de julho de 2022, que estabelece os procedimentos, documentos e informações para habilitação de dirigentes;
- g) a Resolução CNPC nº 39, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre os processos de certificação, de habilitação e de qualificação no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar;
- h) o disposto no Estatuto da Previcel, quanto à composição do quadro para Diretoria Executiva, mandato, requisitos de habilitação e o processo de escolha dos seus membros;
- i) o Plano de Carreiras e Salários da Previcel, que estabelece a estrutura de funções e a política de remuneração dos ocupantes de cargos na Previcel;

a Presidente do Conselho Deliberativo da Previcel, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições estatutárias da Entidade, leva ao conhecimento de seus Participantes Ativos e Assistidos e das Patrocinadoras, a **abertura do processo seletivo para a escolha de membros para compor a Diretoria Executiva da Previcel.**

## **DO OBJETO**

O processo seletivo tem por objetivo selecionar:

- a) 01 (um) ocupante para o cargo de Diretor Presidente;
- b) 01 (um) ocupante para o cargo de Diretor de Segurança; e,
- c) 01 (um) ocupante para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro.

## **DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

Os interessados na candidatura aos cargos que trata este edital, deverão formalizar sua inscrição para somente um dos cargos acima relacionados através de requerimento à Presidente do Conselho Deliberativo da Previcel, no período de **03/04/2023 até 14/04/2023**, através do e-mail [processo-seletivo-dirigentes@previcel.org.br](mailto:processo-seletivo-dirigentes@previcel.org.br).

## **DA DURAÇÃO DOS MANDATOS**

O mandato para os cargos da Diretoria Executiva da Previcel, será de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de julho de 2023, de acordo com o disposto no Artigo 59 e o parágrafo único do Estatuto da Entidade.

## **DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO**

Poderão candidatar-se aos cargos deste edital, os **Participantes Ativos** e **Assistidos** que preencham cumulativamente os seguintes critérios:

- a) estar a serviço efetivo de uma das patrocinadoras, exceto para Participantes Assistidos;
- b) comprovar 3 (três) anos de contribuição ininterruptas a partir da última inscrição no plano como participante da Previcel contados retroativamente da data fixada para sua nomeação, exceto para Participantes Assistidos;
- c) ter formação de nível superior;

- d) para os cargos de Diretor de Seguridade e Diretor Administrativo-Financeiro, além dos requisitos comuns de elegibilidade, devem possuir formação compatível com as respectivas funções;
- e) para os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Seguridade, possuir certificado válido emitido por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC, ou emitir Termo de Compromisso com Certificação, anexo III, caso não possua certificação válida (o candidato selecionado sem certificação válida, terá o prazo de 01(um) ano, a contar da data da posse, para obter a certificação);
- f) para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, o qual será designado como AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, possuir certificado específico para profissionais de investimento válido e emitido por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC, na data da inscrição;
- g) comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria, nos termos da legislação aplicável;
- h) para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, o qual será designado como AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, possuir experiência mínima de 03 (três) anos de exercício de atividades na área de investimentos, ou em áreas correlatas que supram os requisitos para o desempenho do cargo, desde que tenha ocorrido nos últimos 10 (dez) anos;
- i) residir no Brasil (os membros da Diretoria Executiva exercerão suas atividades no modelo de trabalho presencial);
- j) não possuir parentes de qualquer natureza até o terceiro grau, de outros membros de quaisquer órgãos estatutários ou das diretorias das patrocinadoras;
- k) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- l) não ter sofrido punição administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público, ou em sua relação de emprego com uma das Patrocinadoras, desde que, tal punição seja decorrente de inquérito em que tenha sido garantido o direito de defesa;
- m) ter reputação ilibada;
- n) ter a ciência da Patrocinadora da participação no processo de seleção.

A documentação necessária para a formalização da candidatura encontra-se nos anexos.

As informações referenciadas neste Edital, bem como a documentação necessária para a formalização da candidatura relacionadas nos anexos estão disponíveis no sítio da Previcel em [www.previcel.org.br](http://www.previcel.org.br).

## **DAS VEDAÇÕES**

Aos membros da Diretoria Executiva é vedado:

- a) exercer simultaneamente atividade nas Patrocinadoras, exceto a Fundação de Assistência;
- b) integrar concomitantemente o Conselho Deliberativo ou Fiscal da Entidade e, mesmo depois do término do seu mandato na Diretoria Executiva, enquanto não tiver suas contas aprovadas;
- c) ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro, bem como, nos 12 (doze) meses subsequentes ao término do exercício do cargo.

## **DAS COMPETÊNCIAS**

As competências dos cargos da Diretoria Executiva estão previstas no Capítulo VIII “Da Diretoria Executiva”, no art. 57 e na Seção I - “Da Competência da Diretoria Executiva”, artigos de 66 a 71, do Estatuto da Previcel.

## **DA REMUNERAÇÃO**

O candidato selecionado para compor a Diretoria Executiva perceberá remuneração de acordo com o Plano de Carreiras e Salários da Previcel, na classe R-1, iniciando no estágio 1(um).

Excepcionalmente:

- a) quando o candidato selecionado já percebe na patrocinadora salário em valor superior ao estágio 1 (um) do Plano de Carreiras e Salários da Previcel, a remuneração será enquadrada no estágio da estrutura de remuneração imediatamente superior ao valor já recebido pelo candidato;

- b) quando o candidato selecionado já percebeu remuneração em estágio superior, no mandato imediatamente anterior, para qualquer um dos cargos da Diretoria Executiva, será mantida a mesma remuneração.

## **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção ocorrerá pela análise e deliberação do Conselho Deliberativo cumprindo as seguintes etapas:

- a) recepção das inscrições, **até 14/04/2023**;
- b) análise e homologação dos candidatos que atenderem aos requisitos do edital, **até 25/04/2023**;
- c) entrevistas com os candidatos homologados pelo Conselho Deliberativo, **até 05/05/2023**;
- d) divulgação dos candidatos selecionados para cada cargo da Diretoria Executiva, **até 15/05/2023**;

A análise e seleção dos candidatos será realizada pelos membros do Conselho Deliberativo, com exceção daqueles que se candidatarem aos cargos que trata esse edital.

A escolha dos candidatos será lavrada em ata do Conselho Deliberativo, especificando o tempo de duração do mandato.

Em havendo inscrição de Conselheiros sejam titulares ou suplentes, para participar da seleção, estes não poderão participar de reuniões do Conselho Deliberativo em que se trate desse assunto.

## **DA HABILITAÇÃO PELA PREVIC**

Encerrado o processo seletivo e conforme previsto na Instrução Normativa Previc nº 41 de 03 de agosto de 2021, a documentação comprobatória de atendimento aos requisitos exigidos para o exercício do cargo de Diretor será encaminhada para análise da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, autarquia federal, responsável pela habilitação de membros da Diretoria Executiva de entidades de previdência complementar fechada.

O exercício regular dos cargos de Diretoria Executiva depende de prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente.

A PREVIC poderá exigir outros documentos que julgar necessário, submeter os selecionados à entrevista para apurar a efetiva aptidão técnica para exercício dos cargos e ainda desclassificar a candidatura, caso não haja o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos.

## **DA POSSE DO CANDIDATO ESCOLHIDO**

A posse do candidato escolhido somente ocorrerá após a habilitação do mesmo pela PREVIC.

Caso a posse seja de um Membro do Conselho Fiscal ou Deliberativo em exercício, este deverá renunciar ao seu mandato para assumir o cargo na Diretoria Executiva.

## **DA COMUNICAÇÃO COM O CONSELHO DELIBERATIVO**

A comunicação com o Conselho Deliberativo, sempre que se fizer necessária, se dará por meio do e-mail: [processo-seletivo-dirigentes@previcel.org.br](mailto:processo-seletivo-dirigentes@previcel.org.br).

## **DOS FATOS SUPERVENIENTES**

Cabe ao Conselho Deliberativo tratar das situações omissas neste edital.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

Annelise Graes Mareca

Presidente do Conselho Deliberativo da Previcel

## **ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Prezada Senhora Annelise Graes Mareca  
Presidente do Conselho Deliberativo da Previcel

Solicito a minha inscrição como candidato a ocupante/membro da Diretoria Executiva da Previcel a seguir indicado, conforme definido no **Edital do Processo Seletivo da Diretoria Executiva da Previdência Privada da Celepar – Previcel nº 01/2023**:

### **Selecionar apenas uma das opções**

- ( ) Diretor(a) Presidente
- ( ) Diretor(a) de Seguridade
- ( ) Diretor(a) Administrativo-Financeiro

Declaro que sou empregado da seguinte Patrocinadora:

- ( ) Celepar – Cia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná
- ( ) Funcel – Fundação Celepar
- ( ) Previcel – Previdência Privada da Celepar
- ( ) Sou Participante Assistido

Elencar a área de Experiência Profissional (uma ou mais áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, fiscalização ou auditoria):

---

---

Declaro possuir os requisitos previstos na legislação, no Estatuto da Previcel e no Edital de Seleção nº 01/2023 e que sou responsável pelas informações prestadas.

Nome: \_\_\_\_\_

Tel. de contato: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(assinatura digital)*

## ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL

<b>(NOME COMPLETO DO HABILITANDO)</b>
<b>I - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>
A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.
<b>1. CURSO SUPERIOR (se houver mais de um curso ou cursos de pós graduação/mestrado/doutorado – demais cursos de formação/certificação relevantes - favor inserir )</b>
CURSO: INSTITUIÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:
<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, <b>3 (três) anos</b> , no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos. É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário. <b>Apesar de ser obrigatória a comprovação de apenas do período de 3 (três) anos, os demais também deverão ser informados neste formulário para análise da experiência do candidato.</b>
<b>1. CARGO A SER CONSIDERADO</b> (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)
PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___ CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): EMPREGADOR: CNPJ DO EMPREGADOR:
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA</b>
<b>2. CARGO A SER CONSIDERADO</b> (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)
PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___ CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): EMPREGADOR: CNPJ DO EMPREGADOR:



<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA</b>	
<b>3. CARGO A SER CONSIDERADO</b> (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)	
PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___	
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):	
EMPREGADOR:	
CNPJ DO EMPREGADOR:	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA</b>	
CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA: _____ —

## **ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO COM CERTIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DA PREVICEL**

### **TERMO DE COMPROMISSO COM CERTIFICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_,

Candidato ao Cargo de \_\_\_\_\_

COMPROMETO-ME, se selecionado for, a obter a certificação necessária para o exercício da função, no prazo de 12 meses a partir da data da posse, em conformidade com a Resolução CNPC Nº 39, de 30 de abril de 2021, sob pena de perda do mandato.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E PARENTESCO**

Eu,.....,  
CPF....., RG....., Candidato a ocupante da Diretoria Executiva conforme Edital do Processo Seletivo da Diretoria Executiva da Previdência Privada da Celepar – Previcel Nº 01/2023.

DECLARO que não sofri nenhuma condenação transitada em julgado, nem mesmo, sequer, respondi a processo criminal, em nenhuma parte do território nacional,

e,

DECLARO, para os devidos fins, que não sou parente de qualquer natureza, até terceiro grau, de outros membros de quaisquer órgãos estatutários ou da Diretoria das Patrocinadoras.

Responsabilizo-me pela veracidade destas declarações, ciente de que qualquer apuração em sentido contrário implicará em crime de falsidade ideológica, culminando com as penalidades de ordem legal e o indeferimento da minha candidatura ou, destituição imediata, se eleito ou indicado for.

Curitiba, XX de XXXXXX de 20XX.

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(assinatura digital)*

## **ANEXO V - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS**

- 1) Preenchimento do Anexo I – Requerimento de Inscrição;
- 2) Preenchimento do Anexo II – Modelo de Currículo Profissional;
- 3) Cópia do certificado vigente emitido por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC ou preenchimento do Anexo III – Termo de Compromisso com a Certificação;
- 4) Preenchimento do Anexo IV – Declaração de antecedentes criminais e de parentesco;
- 5) Cópia de documento de identificação pessoal com foto;
- 6) Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7) Documentação comprobatória da experiência profissional, sendo admissíveis os seguintes documentos:
  - a. a cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de declaração do empregador, quando as anotações na CTPS não se fizerem suficientes para a identificação da experiência exigida;
  - b. a declaração de cargos e funções ocupadas, no caso de servidor público;
  - c. a declaração de exercício de função firmada pelo dirigente máximo da entidade, acompanhada dos respectivos termos de posse, quando a experiência estiver relacionada a cargo em órgão estatutário de EFPC; ou
  - d. outros documentos, julgados hábeis pela PREVIC;
- 8) Declaração emitida pela patrocinadora que comprove o período de relação trabalhista, com informação de ausência de penalidades administrativas disciplinares;
- 9) Cópia do Diploma de formação em nível superior e outros comprovantes de formação profissional;
- 10) Comprovante de formação compatível com as competências exigidas para os cargos de Diretor de Seguridade e Administrativo Financeiro;
- 11) Declaração da Previcel que comprove 3 (três) anos de contribuição ininterruptas a partir da última inscrição no plano (apenas aos Participantes Ativos);
- 12) Cópia de certificado específico para profissionais de investimento (apenas para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro);
- 13) Declaração de ciência da Patrocinadora da participação no processo seletivo.

**Certidões e/ou declarações negativas que deverão ser entregues apenas pelos candidatos selecionados:**

- a) cíveis e criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual ou Distrital da sede da EFPC;
- b) do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- c) se, por questões técnicas, não for possível a emissão de alguma certidão ou declaração negativa, a EFPC deve encaminhar declaração assinada pelo habilitando informando a respeito da impossibilidade de obtenção do documento.

**Links para emissão de certidões:**

<http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>